



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 77/2026
Ofício nº 277/2026

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 815/2026, da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 815/2026, da Câmara Municipal, ao referente Impacto Financeiro ao PLO 180/2025.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Finanças, nota técnica sobre a questão para apreciação da Comissão.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BF6B-2772-7B31-D6D8



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

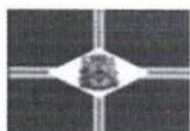
Informativo

Venho pelo presente, em resposta ao requerimento 815/2025, informar que segue em anexo impacto financeiro conforme solicitado.

Ibatinga, SP, 19 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente.


Lilson Mattioli.
Diretor de Receita e Orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BF6B-2772-7B31-D6D8



Ordenador da Despesa

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de Diretor de Receita e Orçamento do Poder Executivo de Ibitinga, declaro que o presente Impacto Financeiro será utilizado no projeto de Lei nº 052/2025, que Altera a Lei Municipal nº 3.927, de 18 de junho de 2014, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá outras providências".

Lembrando que no terceiro quadrimestre do exercício de 2026, o Poder Executivo apurou a Despesa Total com Pessoal o valor de R\$ 125.317.119,75 e o Valor da Receita Corrente Líquida do 3º Quadrimestre de 2025, foi de R\$ 321.282.813,89 apurando assim o percentual consolidado de 39,01% com despesa de pessoal, estando bem abaixo do limite prudencial de 51,30% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 22, parágrafo único) e do limite de alerta de 48,60% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 59, inciso II do § 1º)

A seguir detalho a estimativa do impacto trienal da despesa, para demonstrar que o Poder Executivo de Ibitinga dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, considerando sua atual e posterior operação.

Estimo o impacto para o Exercício de 2.026:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.026 R\$ 324.502.702,00

Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.026 R\$ 52.250,00

Impacto sobre a Receita Corrente Líquida do exercício de 2.026 = 0,016%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.027:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.027 R\$ 342.029.405,00

Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.027 R\$ 62.700,00

Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2027= 0,018%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.028:

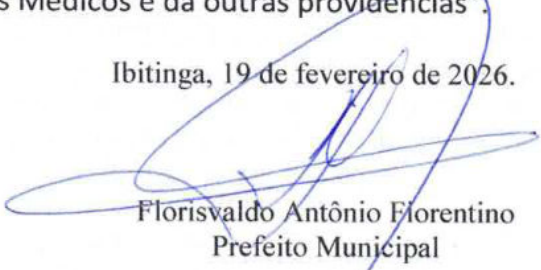
Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.028 R\$ 354.365.063,15

Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.028 R\$ 68.970,00

Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2028= 0,019%

Altera a Lei Municipal nº 3.927, de 18 de junho de 2014, que "Autoriza o Poder executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá outras providências".

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2026.


Florisvaldo Antônio Florentino
Prefeito Municipal

Elaborado por Lilson Mattioli – Diretor de Receita e Orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BF6B-2772-7B31-D6D8